



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI N°. 081.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal vigente e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araci, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal vigente o crédito especial destinado à criação de rubrica orçamentária, no projeto, a ser incorporada ao Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo único. Os recursos para atender à abertura do crédito especial de que cuida este artigo decorrerão da anulação parcial ou total de dotações, em igual valor, e em conformidade ao disposto na Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, no artigo 43 e seus parágrafos, conforme Anexo II, que também integra esta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA, em 13 de outubro de 2011.

MARIA EDNEIDE TORRES SILVA PINHO
PREFEITA MUNICIPAL

ADILSON DA SILVA PINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Anexo I

CRÉDITO ESPECIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. SUPLEMENTA
02.07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08.244.009.1.092	IMPLANTAÇÃO DE CISTERNAS			
	Material de Consumo	3.3.9.0.30.00	00	165.000,00
	Material de Consumo	3.3.9.0.30.00	24	80.000,00
	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	3.3.9.0.36.00	24	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	3.3.9.0.39.00	24	150.000,00
	Obras e Instalações	4.4.9.0.51.00	24	550.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			975.000,00